



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Habitação  
Departamento de Produção Habitacional

Ofício nº 413/2019/DPH/SNH-MDR

Brasília, 25 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Av. Porto Alegre, 2615 - Centro  
78890-000 - Sorriso/MT**Assunto: Solicita liberação de 30 unidades habitacionais, modalidade I e II, do PMCMV, para o Distrito de Primavera, no município de Sorriso - MT.**

Senhor Presidente,

1. Reporto-me ao Ofício nº 480, de 09 de julho 2019 (SEI1432916), o qual solicita apoio para consecução de 30 (trinta) unidades habitacionais, para o Distrito de Primavera, no município de Sorriso/MT, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.
2. De início, cabe informar que a Secretaria Nacional de Habitação (SNH) é responsável por formular, implementar, acompanhar e avaliar as ações e programas habitacionais e os instrumentos da Política Nacional de Habitação, com o objetivo de promover a universalização do acesso à moradia digna.
3. As modalidades do programa encontram-se disciplinadas por normativos específicos, expedidos pelo então Ministério das Cidades, hoje Ministério do Desenvolvimento Regional, e estão divididas entre as Faixas 1, que visa atender famílias de baixa renda, 1,5, 2 e 3 que abrangem operações de créditos com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
4. Contudo, cumpre informar que o orçamento consignado para as ações das modalidades da Faixa 1 no exercício de 2019 está reservado para o atendimento dos compromissos no ano de 2018. Por conseguinte, o recebimento de novas propostas para a participação na referida faixa de renda encontra-se suspenso.
5. Já, no que refere às Faixas 1,5, 2 e 3, informo que estas continuam contratando e podem ser acessadas diretamente nas Instituições Financeiras (Caixa

Econômica e Banco do Brasil).

6. Por fim, cumpre registrar que, para o estado de Mato Grosso, foi disponibilizado um orçamento de 728,06 milhões para contratações com lastro do FGTS, em 2019, conforme Instrução Normativa Ministério das Cidades nº 40, de 28 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

**HELDER MELILLO L. C. SILVA**

Coordenador-geral



Documento assinado eletronicamente por **Helder Melillo Lopes Cunha Silva**,  
**Coordenador(a) Geral**, em 25/07/2019, às 14:40, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto  
nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1440121** e o código CRC **D8A06DA1**.

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II –Telefone: (61)  
2108-1912 CEP70.070-010 - Brasília/DF

59000.017452/2019-91

1440121v1